



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 16 de maio de 2008 - Nº 91

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 099/GAB/2008

Teresina, 14 de maio de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 30/GPAD/07, datado de 12.05.08, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 30/GPAD/07, instituída pela Portaria n.º 237/GAB/2007, de 26.11.07, nos termos do inciso II do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.º 100/GAB/2008

Teresina, 14 de maio de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 007/GPAD/2008, datado de 13.05.08, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 007/GPAD/2008, instaurada por força da Portaria n.º 070/GAB/2008, de 10.04.08.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

OF. 398



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG - N.º 097/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

EXONERAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o Defensor Público **ANTONIO MESQUITA GOMES**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Atendimento, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, considerando seu pedido de Licença Prêmio, incompatível com o cargo em comissão, ficando a função acumulada pelo Defensor Público-Geral, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 22 de abril de 2008.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 002/2008

Teresina, 05 de maio de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA e A SENHORA SECRETÁRIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ALMEIDA**, Prestadora de serviços da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, e **FLÁVIO FERREIRA TEMOTÉO SOARES**, Agente Penitenciário da Secretaria da deste Estado, pelo fato de terem concorrido para a subtração de rádio retrotransmissor portátil, segundo a conclusão da Comissão de sindicância designada pela Portaria n.º 1.107/GAB/2003.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado, **Arthur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico da PGE e **Alysson Nunes de Moura Almeida**, Agente Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Estadual da Segurança Pública

CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária Estadual da Justiça e Direitos Humanos

OF. 504